



PODER JUDICIÁRIO

6º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2007

Miguel
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 44.978 DATA 28.02.2007 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CASA de nº 03 da porta e 604.551-0 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, situada com frente para a Rua Haroldo Santana, STIEP, no sub-distrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composta de uma sala, um quarto, um sanitário, cozinha, varanda, área de serviço e uma garagem, com área construída de 87,00m², edificada no lote de terreno próprio de nº 24 da Quadra III, do Loteamento Vale do Camurugipe, medindo 12,00m de frente e de fundo, por 17,00m de frente a fundo de ambos os lados, limitando-se um deles com uma área de terreno não loteada e do outro lado com o lote 22, perfazendo a área total de 204,00m². PROPRIETÁRIOS- RENILVALDO GALRÃO LIMA, brasileiro, aposentado, CPF nº 004.614.585-00 e esposa FLORIPES BRAGA DOS REIS LIMA, brasileira, professora, CPF nº 640.737.695-53, residentes nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR- neste Ofício na matrícula nº 38.843. Dou fé. Salvador, 28 de fevereiro de 2007. A Oficial *Miguel*

R-01 COMPRA E VENDA- Nos termos da Escritura Pública de 22 de fevereiro de 2007, lavrada nas Nótas do Tabelionato da Comarca de Itaparica-Bahia, fls., 119, do Livro nº 135, os proprietários acima qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a MARIA NILMA ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 01815498-08 SSP-BA., inscrita no CPF/MF sob nº 186.647.415-49, residente nesta Capital, pelo preço de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), já pagos e quitados. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de fevereiro de 2007. A Oficial *Miguel*

~~DAJ nº 605022 RS 177,00 (DCB)~~
R-02 COMPRA E VENDA- Nos termos do Contrato Particular datado de 15 de junho de 2011, do qual arquivei uma via, a proprietária acima qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a JOSÉ ROBERTO FREITAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor praticista e representante comercial, portador da carteira de identidade nº 0607291125 SSP-BA., inscrita no CPF/MF sob nº 804.772.405-34, residente nesta Capital, pelo preço de R\$- 139.635,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), satisfeitos da seguinte forma; R\$- 13.963,50 (treze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), já pagos pelo comprador com recursos próprio e os restantes R\$- 125.671,50 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), mediante financiamento obtido junto a Caixa Econômica Federal-CEF. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de junho de 2011. A Oficial *Miguel* 395576 R\$- 171,75 (DCB)

P-12/11 doc. nº 61 DAJ nº
R-03 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Nos termos do Contrato antes citado, o imóvel objeto da presente matrícula fica Alienado em caráter Fiduciário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em garantia de financiamento concedido ao proprietário acima qualificado, no valor de R\$- 125.671,50 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), sendo a garantia fiduciária no valor de R\$- 139.635,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais) para ser resgatado em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominal anual de 8,5563% e

taxa efetiva anual de 8,9001% com primeiro encargo mensal no valor de R\$-1.305,34, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações expressas no Contrato inicialmente citado, nos termos e para os efeitos do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 10 de junho de 2011. A Oficial-

DAJ nº 395583 \$- 171,75

AV-4/44.978 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelo devedor, já qualificado, devidamente notificado, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidão datada de 02 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que arqueei, fica averbada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 206.634,12. Dou fé. Salvador, 18 de julho de 2024. A Oficial/Suboficial

Prot: 286.299 Prenotado em 08/07/2024 DAJE 033/247874 R\$65,30 e DAJE 002/315938 R\$1.656,04 ip
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **44.978** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação da propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 24 de julho de 2024. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.224.700; DAJE Nº2/315940; R\$108,44; APSA
Emolumentos:52,38;Tx.Fiscalização:37,19;FECON:14,31;Defensoria Pública:1,39;PGE:2,08;FMMPBA.1,09.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/MZD9F-MVLL8-EA6WV-A6F9N>.

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1572.AB487954-1 HCT821GDZE Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MZD9F-MVLL8-EA6WV-A6F9N

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jacqueline Giarrusso Lacerda (CPF ***.084.185-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/MZD9F-MVLL8-EA6WV-A6F9N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>